

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FACEPE

PORTARIA Nº 07 DE 17 DE MAIO DE 2019

**EMENTA: INSTAURA PROCESSOS DE TOMADA DE
CONTAS ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20 do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 3º e 4º, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018, do Tribunal de Contas Estadual;

CONSIDERANDO as informações contidas nas relações fornecidas pela Unidade de Fomento e Prestação de Contas, que relacionam os processos de concessão de auxílios financeiros e bolsas que constam no cadastro da Fundação (sistema ÁgilFap) como “sujeitos a Tomada de Contas Especial”;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de **06 (seis)** processo de tomada de contas especial para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros e bolsas relacionados abaixo:

	Nº Processo	BENEFICIÁRIO
01	IBPG-0814-7.03/13	FERNANDO ANTÔNIO DUARTE BARROS JUNIOR
02	IBPG-0884-5.01/12	RAFAEL JOSÉ GOMES
03	IBPG-0672-1.03/12	ADAUTO TRIGUEIRO DE ALMEIDA FILHO
04	APQ-0551-2.04/15	RODRIGO AUGUSTO TORRES
05	APQ-0825-2.04/15	DIEGO ASTUA DE MORAES
06	APQ-0994-1.06/15	WAGNER EDUARDO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
Rua Benfica, 150, Madalena, Recife-PE - CEP:
Fone: (81) 3181-4600

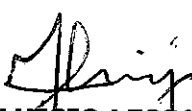
ESTADO DE PERNAMBUCO
50720-001



§ 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especiais e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar os relatórios conclusivos à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ALUISIO LESSA DA SILVA FILHO
Diretor Presidente FACEPE

988548/2018	CLAUDECI CARDOSO DA SILVA	2264870	2º	05/01/2019	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
135808/2018	ELEUMAR MENDES SARMENTO	2309890	1º	22/05/2003	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE - IV GÊRES
849790/2018	FERNANDA LUCIA DA SILVA	2303604	2º	29/09/2013	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
696084/2018	GUILHERME VIEIRA DE MENDONÇA	866440	4º	21/12/2018	POLICLINICA ALBERTO SABIN
00021227/2019	JEANE CALINA BARBOSA DINIZ	1931849	2º	04/12/2018	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
995848/2018	JOSE MARCELINO BANDIM	2300257	1º 2º	29/04/2003 29/04/2013	INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROF FERNANDO FIGUEIRA/IMP
218012/2019	LADJANE DE ALBUQUERQUE BARRETO	2325624	2º	23/12/2016	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
01017767/2018	LUCILENE DE CARVALHO GONZAGA	1488880	3º	05/05/2016	UNIDADE MISTA TACIO ULISSES DE CARVALHO - EXU
588293/2019	MARIA DE FATIMA LEAL GRIZ	1512785	3º	15/07/2017	HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO - RECIFE
2878/2019	NADIA MARIA BOUCAS MOTA LEAL	1965115	2º	29/11/2018	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
114929/2019	SEVERINA ERNESTINA DOS SANTOS	1920693	2º	22/02/2019	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES - RECIFE
816625/2018	TANIA ELIZABETH MOREIRA ARAUJO	841817	4º	01/02/2018	SECRETARIA DE SAUDE DO RECIFE

TORNAR SEM EFEITO:

Despacho publicado no DOE de 25/05/2019 referente a Contagem Recíproca de VALDEMIRA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 226.824-8, por ter sido publicado indevidamente.

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

EM, 15/05/2019

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29.01.2011, baixou a seguinte Portaria:

Nº 002 - Autorizar o afastamento da servidora BETÂNIA MEDEIROS DOS SANTOS, Médica Toxicologista, matrícula nº 246.016-1/SES e matrícula nº 283.771-4/SES, com exercício no Hospital Agamenon Magalhães/Recife, por 150 (cento e cinquenta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE ADOÇÃO, conforme Termo de Guarda para Fins de Adoção do Processo nº 0000690-17.2019.8.17.0001, no período de 01/03/2019 a 27/08/2019, conforme Art. 1º da Lei Complementar nº 091/07 - D.O.E. de 22/06/2007.

(REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NA REPUBLICAÇÃO DO DOE 16/05/2019)

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

ERRATAS:

Na Portaria SES nº 132, publicada no DOE de 20/03/2019, referente a Ordenadora de Despesas, ONDE SE LÊ: PRISCILA CURIQUEIS VIDAL LACERDA, matrícula nº 374.880-4/SES, LEIA - SE: PRISCILA OURIDES LACERDA VIDAL, matrícula nº 374.880-4/SES.

Despacho publicado no DOE de 25/05/2019 referente a tempo de contribuição do INSS da servidora MARI CELSA NUNES OLIVEIRA, matrícula nº. 226.854-0, ONDE SE LÊ: MARI CELSA NUNES RODRIGUES LEIA-SE, MARI CELSA NUNES OLIVEIRA



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE
RESOLUÇÃO ARPE Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Homologar o Reajuste Anual das Tarifas de Pedágio praticadas pela Concessionária Rota dos Coqueiros S.A., A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003, e alterações, em especial, o inciso I do art. 4º, que indica a competência da ARPE para fixar, reajustar, revisar, homologar ou encaminhar ao ente delegatado, tarifas, seus valores e estruturas; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.765, de 27 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis Estaduais nº 12.976, de 28 de dezembro de 2005, nº 13.282, de 23 de agosto de 2007, nº 14.339, de 29 de junho de 2011, nº 16.787, de 4 de abril de 2016, e nº 16.573, de 20 de maio de 2019, que dispõe sobre o Programa de Parceria Público-Privada do Estado de Pernambuco; CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Concessão Patrocinada CGPE 001/2008, de 28 de dezembro de 2008 e alterações, firmado entre o Estado de Pernambuco e a Concessionária Rota dos Coqueiros S.A., CONSIDERANDO a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Patrocinada CGPE 001/2008, promovida mediante a realização da Audiência Pública nº 01/2019, com resultado publicado na Resolução ARPE nº 145, de 21 de maio de 2019; CONSIDERANDO a solicitação contida na Carta PC 033/2019, de 13 de maio de 2019, que deu origem ao Processo ARPE nº 7200754-7/2019, de 15 de maio de 2019; CONSIDERANDO, ainda, as análises técnicas do setor competente desta Agência de Regulação, contidas na Nota Técnica CTEF nº 052/2019, de 23 de maio de 2019; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a aplicação do reajuste anual médio equivalente a 5,24% (cinco inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) nas Tarifas de Pedágio praticadas pela Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. Art. 2º Fixar os valores das Tarifas de Pedágio, para a categoria 1, reajustadas e arredondadas em: I - R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) no período compreendido entre zero hora de segunda-feira e vinte e quatro horas de sexta-feira (Dia Útil); e II - R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) no período compreendido entre zero hora e um minuto do sábado e vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do domingo (Final de Semana). Parágrafo único. Aplica-se o valor da Tarifa de Pedágio fixado no inciso II do caput às seguintes feriados: a) 1º de janeiro - Confrontamento Universal; b) 6 de março - Data Magna do Estado de Pernambuco; Art. 3º Homologar a Tabela Tarifária a ser aplicada nas praças de pedágio pela Concessionária Rota dos Coqueiros S.A., contendo as Tarifas de Pedágio, a seguir indicadas, por Categoria de Veículo. Art. 4º Reconhecer a prerrogativa da Concessionária Rota dos Coqueiros S.A. em conceder isenções e descontos tarifários, bem como realizar promoções tarifárias de caráter sazonal, sem que isso possa gerar qualquer direito à solicitação de compensação nos valores das tarifas ou de reequilíbrio contratual. Art. 5º Determinar que as Tarifas de Pedágio indicadas no art. 3º, entrem em vigor a partir de 14 de junho de 2019. Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Categoria	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valor da Tarifa (R\$)	
					Dia Útil	Final de Semana e Feriado
1	automóvel, caminhonete, furgão	2	simples	1	6,20	9,30
2	caminhão leve, ônibus, caminhão e furgão	2	dupla	2	12,40	18,60
3	caminhão, caminhão com semirreboque e ônibus	3	dupla	3	18,60	27,90
4	caminhão com reboque, caminhão com semirreboque	4	dupla	4	24,80	37,20
5	caminhão com reboque, caminhão com semirreboque	5	dupla	5	31,00	46,50

8	caminhão com reboque, caminhão com semirreboque	8	dupla	6	37,20	55,80
7	automóvel ou caminhonete com semirreboque	3	simples	1,5	9,30	14,00
6	automóvel ou caminhonete com reboque	4	simples	2	12,40	18,60
9	motocicleta, moto e bicicleta a motor	2	simples	0,5	3,10	4,70

Recife, 28 de maio de 2019.

FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA
Diretor de Regulação Econômico-Financeira no exercício da Presidência

CARLOS PORTO DE BARROS FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA AGIATIEFN Nº. 040/2019 - Recife, 28 de Maio de 2019.
O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATIEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 26 de dezembro de 1995, RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as especificações abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DEMISSÃO
9377-7	Ariano de Albuquerque Brasil Rocha	Enfermeiro	13/04/18	31/05/19

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GUILHERME CAVALCANTI DA ROCHA LEITÃO
Administrador Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 11/2019.

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE torna público que realizará no dia 14 DE JUNHO 2019, às 08h00, na Filial do COUSUM LEILÕES - SERRA TALHADA, localizada na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232, Km 401 - Margem Esquerda, s/n - Serra Talhada/PE, Leilão de: 460 (quatrocentos e sessenta) veículos, sendo: 31 (trinta e um) automóveis usados (sucatas e conservados) e 429 (quatrocentos e vinte e nove) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.180 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8986/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e detentores das respectivas credenciais, conforme Edital de Notificação publicado no Site de credenciamento, em 05/04/2019 - 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros públicos oficiais: Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do Leilão 11/2019 do DETRAN/PE. Os veículos serão LEILOADOS no estado de conservação em que se encontram. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: à vista.

A VISITAÇÃO ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderá ser feita, no período de 12 e 13/06/2019 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Rod. Luiz Gonzaga, BR 232, Km 405 - Serra Talhada/PE, no horário das 08h00min às 16h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será realizada a partir do dia 29/05/2019, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, na Comissão de Leilão (Detran/Sede), das 08h00min às 13h30min e, no local de visitação nos dias 12 e 13/06/2019. Mais informações através dos telefones (81)3145-5100 e (81)3184-8569/8149/8264.

Recife, 28 de Maio de 2019.

ROBERTO FONSELLES
Diretor Presidente

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

A Diretora Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal-EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 41/2019, de 15.02.2019, publicado no DOE, em 18.02.2019, baixou a seguinte portaria:

PORTARIA Nº 052 DE 28 DE MAIO DE 2019

I - Delegar poderes à Comissão de Licitação da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Estado de Pernambuco para processar licitações de interesse da EPTI, de qualquer modalidade e valor, mediante solicitação escrita e formal da Diretora Presidente; II - Determinar que esta Portaria produza seus efeitos a partir de 29 de maio de 2019.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - EPTI

PORTARIA EPTI Nº 053/2019, 28 DE MAIO DE 2019.
A Diretora Presidente da EPTI, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 41/2019, de 15.02.2019, publicado no DOE, em 18.02.2019, RESOLVE: - Que toda CRC (Certidão de Registro Cadastral) deverá ser assinada pela Diretora Presidente; II - Determinar que esta Portaria produza seus efeitos a partir de 29 de maio de 2019.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIAS - GAB Nº 07/2019 e 09/2019. Objeto: Determina a instauração de 07 (sete) processos de Tomada de Contas Especial nos termos do 36 da Lei Estadual

nº 12.600/2004 para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros relacionados. O inteiro teor desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.facepe.br" http://www.facepe.br. José Afonso Lessa da Silva Filho - Diretor Presidente, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 02/2019 Investigada: E.G.R. DECISSÃO: Após o regular trâmite do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, aprovo o seu Relatório Final e adoto seus fundamentos para, considerando o que consta em sua conclusão: Constatar a transgressão funcional por abandono de cargo público, e sua consequente demissão do cargo ao qual está vinculada na FACEPE, da servidora da FACEPE E.G.R. ocupante do cargo de Analista em Gestão de Ciência e Tecnologia, lotada nesta Fundação sob a identificação nº 160-0, nomeada através da portaria 1644, de 17 de maio de 2016, tendo iniciado o exercício de suas funções em 01/07/2016. A decisão tem fundamento no art. 130 da Lei nº 6.123 de 20 de julho de 1969 e no Decreto Estadual nº 44.228/2017. Encaminhe-se este PAD à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco no setor de Gerência de Apoio Jurídico aos Processos de Pessoal - GEJURISAD para as providências cabíveis. Ana Rosa de Andrade Lima - Diretora de Gestão Administrativa e Financeira.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 2117, DE 27 DE MAIO DE 2019.
O Diretor-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 423901.2014.01687, por descumprimento do requerente Paulo Roberto dos Passos e Silva, matrícula 2246317, conforme Processo FUNAPE nº 2019104730 de Cancelamento de CTC, com solicitação de destinação do tempo para averbação no estado de Pernambuco. PORTARIA FUNAPE Nº 2118, DE 27 DE MAIO DE 2019.
O Diretor-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 423031.2018.00871, da requerente Josefa Aparecida da Silva Almeida, a servidora que averbar o tempo de contribuição para o mesmo Regime Previdenciário, conforme Processo FUNAPE nº 2019104733. PORTARIA FUNAPE Nº 2119, DE 27 DE MAIO DE 2019.
O Diretor-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 423031.2018.00883, por descumprimento do requerente José Edilson de Brito, CPF: 461.080.764-83, por solicitação de destinação do tempo para averbação no estado de Pernambuco. O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE publicar a Portaria nº 2120 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.funape.pe.gov.br" www.funape.pe.gov.br. PORTARIA FUNAPE Nº 2121, DE 27 DE MAIO DE 2019.
O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE publicar as portarias de nºs 2121 a 2123 de INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, de MAIO de 2019, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico HYPERLINK "http://www.funape.pe.gov.br" www.funape.pe.gov.br. PORTARIA FUNAPE Nº 2124, DE 28 DE MAIO 2019.
O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE: anular a Portaria FUNAPE nº 6688 de 28 de 12 de 2018, publicada no DOE de 29 de 12 de 2018, de AMARA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Mat. nº 0001238678. Conforme a Decisão Monocrática nº 3780/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou ilegal o ato de Concessão da Aposentadoria, haja vista que a servidora possui outra aposentadoria em cargos não acumuláveis. Robson de Carvalho da Silva - Diretor-Presidente em exercício

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACORDOS nºs 988 a 970/2016, referentes aos processos nºs 2019102257 - Rosilene Maria do Nascimento, nº 2019100707 - Fabiani Ferreira Melo de Moraes e nº 2019100685 - Ângela Maria da Silva Marques, que se encontram disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. Marília Raquel Simões Lins - Presidente.